SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA | CONVÊNIO 184/2020 - PRONASOLOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2021, MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 184/2020, cujo projeto é intitulado **"Viabilizar o desenvolvimento do projeto intitulado "apoio no planejamento, acompanhamento e execução de jornadas de inovação, pesquisas científicas e capacitação para a cocriação de soluções tecnológicas para a implantação e execução da Plataforma Tecnológica do Programa Nacional de Solos do Brasil – Pronasolos", aplicando conceitos, metodologias e ferramentas das áreas de service design, user/customer experience e design thinking a fim de garantir que o processo de descoberta, entendimento e solução de demandas seja feito a partir de uma perspectiva pluridisciplinar e dinâmica, atendendo ao objetivo geral de aumentar e suprir a carência por informações de solos no Brasil"**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Pesquisa pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) oferecerá 1 (uma) vaga para Bolsa de Pesquisa, conforme disposto no quadro abaixo:

ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS
Bolsa Pesquisa (Inovação)	1	O candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFLA.

(Quadro 1)

1.1. Bolsa Pesquisa

Atividades a serem desenvolvidas:

1.1.1. Auxiliar na preparação e condução de reuniões, workshops e entrevistas para a cocriação da Plataforma Tecnológica do Programa Nacional de Solos do Brasil – PronaSolos.

1.1.2. Apoiar e acompanhar a prototipação de produtos;

1.1.3. Auxiliar a documentar projetos e processos entregáveis ao final das jornadas de inovação.

2. REQUISITOS BÁSICOS

2.2.1. Estar na graduação de qualquer curso na UFLA.

2.2.2. Conhecimento básico em FIGMA, Adobe XD e Word.

2.2.3. Conhecimento básico de ferramentas de Design Thinking e User Experience.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas das 12h de 21/12/2021 às 23h59min de 02/01/2022, através do envio de currículo e histórico escolar para: recrutamento@fundecc.org.br. Assunto: Bolsa de Pesquisa – Edital 029/2021. O histórico escolar pode ser obtido via Sistema Integrado de Gestão (SIG).

3.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no currículo, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. A comprovação das informações prestadas pelo candidato deverá ser feita, quando solicitado, mediante apresentação de documentos, via e-mail. A não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação deste processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas ocorrerá em 2 etapas:

4.1. A primeira etapa de caráter eliminatório, será constituída pela análise curricular onde os candidatos serão selecionados por ordem de classificação em 03 e 04/01/2022.

4.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório, será constituída de entrevista, a ser realizada por vídeo conferência, onde serão observadas a experiência, o interesse e comprometimento do candidato em 05 e 06/01/2022.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de classificação se dará conforme análise de currículo e entrevista, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;

5.1.1. O currículo totalizará 50 pontos, sendo:

Itens avaliados	Pontuação
Formação conforme especificado no Quadro 1	0 a 20
Cursos e especializações em Design Thinking e/ou UX/UI	0 a 20
Nota do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico)	0 a 10 pontos
TOTAL	**50**

5.1.2. A entrevista totalizará 50 pontos, sendo:

Itens avaliados	Pontuação
Conhecimento técnico-científico dos Requisitos Básicos	0 a 20
Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada	0 a 15
Comprometimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas	0 a 15
TOTAL	**50**

5.2. O não comparecimento a entrevista resultará na desclassificação do candidato;

5.3. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.3.1. Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

5.3.2. Maior número de cursos e/ou especializações correlacionadas na área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo.

5.4. A convocação dos aprovados e de suplentes seguirá obrigatoriamente a ordem classificatória.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no site da FUNDECC (http://www.fundecc.org.br/) até 07/01/2022.

6.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 6.1 deste edital.

7. RECURSO

7.1. O **prazo para recurso será de 01 (um) dia útil** a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

7.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

7.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, contendo como título da mensagem "Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Pesquisa 029/2021".

7.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: http://www.fundecc.org.br/.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração será no valor de R$ 400,00.

8.2. O contrato terá vigência de seis (seis) meses (prorrogável).

8.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.4. O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento por ambas as partes, caso não haja atendimento de expectativas, por parte da Administração da Fundecc ou do candidato.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até **02 (dois) dias úteis** após o lançamento deste. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo.

9.3. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para execução deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc.

10.2. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo.

10.3. O Processo Seletivo será válido por 06 (seis) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundecc.

12.4. O bolsista será avaliado semanalmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme determinação da Fundecc, caso não atenda as normas deste Edital, perdendo assim o direito ao recebimento do contrato.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.7. **A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos**.

10.8. A comissão examinadora será composta por: João José G. de Sá e Melo Marques - Presidente e membros da comissão permanente de processos seletivos da Fundecc.

Lavras, 17 de dezembro de 2021.

João José G. de Sá e Melo Marques
Coordenador do Convênio 184/2020

Antonio Carlos Cunha Lacreta Junior
Diretor Executivo - Fundecc

ANEXO I

FORMULÁRIO RECURSAL

Edital _____/_____ - Bolsa _____

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Bolsa Pretendida
( ) Bolsa:

Razões Recursais